



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ E O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM A ANUÊNCIA-INTERVENIÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 06 de maio de 2011, inscrito no CNPJ nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana/SP, na Avenida Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Vinhedo, **JAIME CESAR DA CRUZ**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 20.917.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 111.894. 628-69, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo/SP, designada doravante **ARES-PCJ**, e o **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.671.120/0001-59, com sede na cidade de Dois Córregos/SP, na Praça Francisco Simões, s/nº, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 25.697.861-X (SSP/SP) e inscrito no CPF nº 266.861.078-83, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência-interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 02.701. 029/0001-26, com sede na cidade de Dois Córregos/SP, na Rua João de Oliveira Simões, nº 862, Centro, neste ato representada pela Superintendente substituta, **PATRÍCIA REGINA FERNANDES FERRACINI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 43.285.480-0 (SSP/SP), inscrita no do CPF nº 310.684.588-01, denominada como **ANUENTE-INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e da Lei Municipal nº 5.287, de 17 de junho de 2014, (que autoriza a celebração do presente convênio), celebram o presente Termo Aditivo, com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. O objeto específico do presente termo aditivo é a prorrogação, por prazo determinado, do Convênio de Cooperação nº 02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Prazo

2.1. Fica prorrogado o presente Convênio de Cooperação por mais 12 (doze) meses, com termo final para o dia 1º de junho de 2020, conforme autorizado pela Cláusula 3.1 do instrumento de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da taxa de regulação

3.1. Durante a vigência do presente aditivo será pago pelo **ANUENTE-INTERVENIENTE** à ARES-PCJ, para execução das atividades descritas no Convênio de Cooperação, o percentual equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas *receitas líquidas correntes*, deduzidas as *receitas patrimoniais*, referentes ao exercício anterior, tendo como fato gerador o desempenho das atividades delegadas de regulação e fiscalização à Agência Reguladora ARES-PCJ.

3.2. Preservando a isonomia entre os municípios integrantes da ARES-PCJ, quer seja na condição de consorciado ou conveniado, sempre que houver decisão da Assembleia Geral de Prefeitos da ARES-PCJ para alteração da alíquota da Taxa de Regulação, esta se aplicará ao presente Convênio de Cooperação em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e suas Resoluções específicas.

CLÁUSULA QUARTA

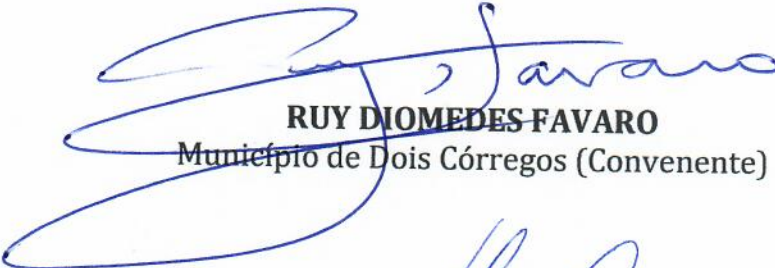
Da Ratificação

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Convênio de Cooperação nº 02/2015, que permanecem firmes, valiosos e exigíveis.



E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Dois Córregos/SP, 01 de junho de 2019.



RUY DIOMEDES FAVARO
Município de Dois Córregos (Conveniente)


JAIME CÉSAR CRUZ
Agência Reguladora ARES-PCJ (Conveniente)


PATRÍCIA REGINA FERNANDES FERRACINI
SAAEDOCO Dois Córregos (Anuente-interveniente)

Testemunhas:

1. 
Nome: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro
RG: ARES-PCJ
CPF: 213.998.548-60

2. 
Nome: Patrícia do Rosário
RG: 17.596.800-7
CPF: 322.321.308-40